

menor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida do parecer de uma comissão técnica de acompanhamento, pelo que importa proceder à sua constituição.

Assim, determino:

1 — É constituída a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor da Madalena, integrado na zona de intervenção do Programa Polis em Chaves.

2 — A comissão técnica de acompanhamento é integrada pelos seguintes elementos:

- Arquitecto João Biencard Cruz, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que preside;
- Arquitecta Maria do Rosário Mendonça, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- Engenheiro Jorge Machado, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Arquitecta Carla Ribatua e Doutor Paulo Amaral, em representação da Ministra da Cultura;
- Arquitecto Rodrigo Alberto Lopes Moreira e arquitecto Paulo Roxo Pires, em representação da Câmara Municipal de Chaves.

18 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Despacho n.º 12 351/2005 (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, aprovou um regime especial em matéria de instrumentos de gestão territorial para as zonas de intervenção legalmente definidas no âmbito do Programa Polis.

O referido diploma estipula no artigo 3.º que a aprovação pela assembleia municipal dos planos de urbanização e dos planos de pormenor para as áreas abrangidas por aquelas zonas de intervenção seja precedida do parecer de uma comissão técnica de acompanhamento, pelo que importa proceder à sua constituição.

Assim, determino:

1 — É constituída a comissão técnica de acompanhamento do Plano de Pormenor da Frente Ribeirinha de Setúbal.

2 — A comissão técnica de acompanhamento é integrada pelos seguintes elementos:

- Arquitecto João Biencard Cruz, em representação do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que preside;
- Engenheira Isabel Fernandes, em representação do Ministro de Estado e das Finanças;
- Engenheiro Ernesto Carneiro, em representação do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Arquitecta Fátima Jorge e Doutora Jacinta Bugalhão, em representação da Ministra da Cultura;
- Arquitecta Ana Pisco, em representação da Câmara Municipal de Setúbal.

18 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 12 352/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, autorizo o pessoal do meu Gabinete a deslocar-se em serviço oficial, no território nacional, bem como o pagamento das despesas inerentes a tais deslocações, sempre que se torne necessário, durante o ano de 2005.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 3, alínea c), e no artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, autorizo o pessoal administrativo, auxiliar e motoristas do meu Gabinete a prestar trabalho extraordinário em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, sempre que o volume de trabalho e a necessidade de dar resposta às múltiplas solicitações o exija, até final do corrente ano.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 134/2005 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.05.02.00/OE-05.PD/A, em 17 de Maio de 2005, a alteração ao Plano Director Municipal de Castelo

Branco, ratificada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2005, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 90, de 10 de Maio de 2005.

17 de Maio de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Rectificação n.º 959/2005. — Por se ter verificado uma inexactidão na declaração n.º 120/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de Maio de 2005, a p. 7286, rectifica-se que onde se lê «ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2005» deve ler-se «aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 35/2005».

18 de Maio de 2005. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto Nacional de Habitação

Despacho n.º 12 353/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Maio de 2005, proferido no uso da competência estabelecida pela alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado definitivamente, com efeitos à data do mesmo despacho, o arquitecto Fernando Manuel Mósca Santana Rêgo, assessor principal da carreira de arquitecto, do quadro de pessoal transitório deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — A Directora, *Isabel Sá Costa*.

Despacho n.º 12 354/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 19 de Maio de 2005, proferido no uso da competência estabelecida pela alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeada definitivamente, com efeitos à data do mesmo despacho, a Dr.ª Ilda de Fátima Henriques Fraga, técnica superior principal da carreira vertical de técnico superior, do quadro de pessoal transitório deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Maio de 2005. — A Directora, *Isabel Sá Costa*.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 358/2005. — O artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, que instituiu o sistema de preços de referência, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, estabelece que os preços de referência de cada grupo homogéneo são aprovados até ao 15.º dia do último mês de cada trimestre civil, por despacho conjunto dos Ministros das Actividades Económicas e do Trabalho e da Saúde.

Dando cumprimento àquele preceito, foram actualizados os preços de referência e os grupos homogéneos anteriormente aprovados e foram criados 26 novos grupos homogéneos, em resultado da introdução no mercado de novos medicamentos genéricos, para os quais se aprovam os respectivos preços de referência.

Mantendo-se válidos os pressupostos do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002, apenas há que proceder à actualização do respectivo anexo I, tendo em consideração a lista de grupos homogéneos aprovada pelo conselho de administração do INFARMED.

Nestes termos e ao abrigo do artigo 4.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — São aprovados os preços de referência dos grupos homogéneos que constam do anexo ao presente despacho.

2 — O anexo ao presente despacho passa a constituir o anexo I do despacho conjunto n.º 865-A/2002, de 5 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 281, de 5 de Dezembro de 2002.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2005.

15 de Março de 2005. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Fernando Pereira Serrasqueiro*, Secretário de Estado do Comércio, Serviços e Defesa do Consumidor. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.